



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Nº 2966/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 699.940,00 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a criação de dotação orçamentária, para aquisição de equipamento e materiais permanentes, sobre custeio das ações de Serviços Públicos de Saúde, com recursos oriundos da fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.

06: SECRETARIA DE SAUDE

06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0024.1004 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 599.960,00

518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde

06: SECRETARIA DE SAUDE

06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0025.2320 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA

PROGRAMA SAUDE DA FMILIA - UAPSF

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 99.980,00

518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 518

Abril

R\$ 699.940,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 1499 Em 07/05/2018
da Página Nº 47

PUBLICADO

Diário O. dos Municípios

JORNAL
Em 07/05/2018

ASSINATURA

04 de Maio de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal